



DECRETO Nº 1.938/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2.022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Paço Municipal.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que no período de 11 à 14 de Agosto de 2022, será realizada as festividades em comemoração aos 74º Aniversário do Município de Pontalinda,

Considerando que a comissão organizadora do evento é constituída por vários servidores do Paço Municipal, e da necessidade dos mesmos em se ausentar do trabalho para acompanhar a montagem do evento,

DECRETA

Art. 1º - No período de 08 à 12 de Agosto de 2.022, o horário de funcionamento do Paço Municipal será das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, 05 de Agosto de 2.022.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

DEREONIL DIAS DE SOUZA
Diretor da Div. Mun. de Administração